



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

LEI nº 2.688/2015

“Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.016”.

CELSO PIRANI PASSOS, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alfredo Marcondes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ALFREDO MARCONDES/SP, para o exercício financeiro de 2016, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.016, em **R\$ 13.100.000,00 (Treze milhões e cem mil reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Artigo 2.º – A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 13.100.000,00 (Treze milhões e cem mil), compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 8.807.000,00 (Oito milhões oitocentos e sete mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 4.293.000,00 (Quatro milhões duzentos e noventa e três mil reais);

Parágrafo Primeiro – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

R\$	
1 – RECEITAS CORRENTES	12.539.000,00
1.1 – Receita Tributária	830.100,00
1.2 – Receita de Contribuições	0,00
1.3 – Receita Patrimonial	78.540,00
1.4 – Receita de Serviços	1.100,00
1.5 – Transferências Correntes	13.715.400,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	145.100,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	(2.231.240,00)
2 – RECEITAS DE CAPITAL	561.000,00
2.1 – Alienação de Bens	11.000,00
2.2 – Transferências de Capital	550.000,00
TOTAL	13.100.000,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	600.000,00
04 – Administração	1.950.000,00
12 – Educação	2.571.000,00
13 – Cultura	67.000,00
15 – Urbanismo	1.412.000,00
16 - Habitação	45.000,00



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax: (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

20 – Agricultura	319.000,00
26 – Transportes	1.387.500,00
27 – Desporto e Lazer	159.500,00
28 – Encargos Especiais	225.000,00
99 – Reserva de Contingência	71.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	8.807.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – Assistência Social	802.000,00
09 – Previdência Social	240.000,00
10 – Saúde	3.251.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	4.293.000,00
TOTAL GERAL – R\$	13.100.000,00

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	600.000,00
122 – Administração Geral	1.352.000,00
123 – Administração Financeira	598.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	278.000,00
361 – Ensino Fundamental	1.198.000,00
362 – Ensino Médio	17.000,00
364 – Ensino Superior	118.000,00
365 – Educação Infantil	940.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	15.000,00
367 – Educação Especial	5.000,00
392 – Difusão Cultural	67.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.412.000,00
482 – Habitação Urbana	45.000,00
606 – Extensão Rural	319.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.387.500,00
812 – Desporto Comunitário	159.500,00
843 – Serviço da Dívida Interna	225.000,00
999 – Reserva de Contingência	71.000,00



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

Total do Orçamento Fiscal – R\$	8.807.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 – Assistência ao Idoso	32.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	123.000,00
244 – Assistência Comunitária	647.000,00
272 – Previdência do Reg. Estatutário	240.000,00
301 – Atenção Básica	3.251.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	4.293.000,00
TOTAL GERAL - R\$	13.100.000,00

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	8.128.500,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	4.729.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	3.394.500,00
Despesas de Capital	607.500,00
1 – Investimentos	602.500,00
2 – Amortização da Dívida	5.000,00
Reserva de Contingência	71.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	8.807.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	4.225.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	3.038.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	1.187.000,00
Despesas de Capital	68.000,00
1 – Investimentos	68.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	4.293.000,00



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

TOTAL GERAL- R\$ | 13.100.000,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	24.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.629.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	996.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	30.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas	50.000,00
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	15.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	72.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.430.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artist..., Cientif., e Desporto	6.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	64.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.251.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	195.500,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	35.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	40.000,00

Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	450.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	122.500,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	30.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	5.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	71.000,00
Total do Orçamento Fiscal	8.807.000,00

a) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	135.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	90.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	2.187.000,00



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

Civil	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	626.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	20.000,00
3.3.71.71.00 – Rateio pela Participação em Cons. Público	7.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	38.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	460.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	236.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	286.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	110.000,00
Despesas de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	4.293.000,00
TOTAL GERAL – R\$	13.100.000,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	600.000,00
02 – Executivo	8.207.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	8.807.000,00



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax-(18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	4.293.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	4.293.000,00
TOTAL – R\$	13.100.000,00

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.016, créditos adicionais suplementares, por anulação de dotação, até o limite de 12% (doze por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulada mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º - Os créditos adicionais de que trata o inciso III, IV e V deste Artigo não se incluem na autorização contida no inciso I deste.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax (18) 3266-4090

Administração : Celso Pirani Passos

Artigo 5º) Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2014/2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.016.

Artigo 6º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, 15 de dezembro de 2015.

Celso Pirani Passos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da prefeitura municipal, afixado no lugar de costume, na data supra.

Suilene Regina Farina
Resp. p.exp. Secretaria